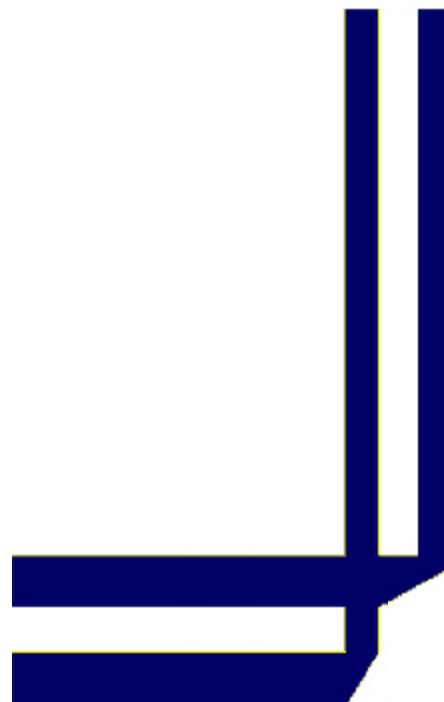
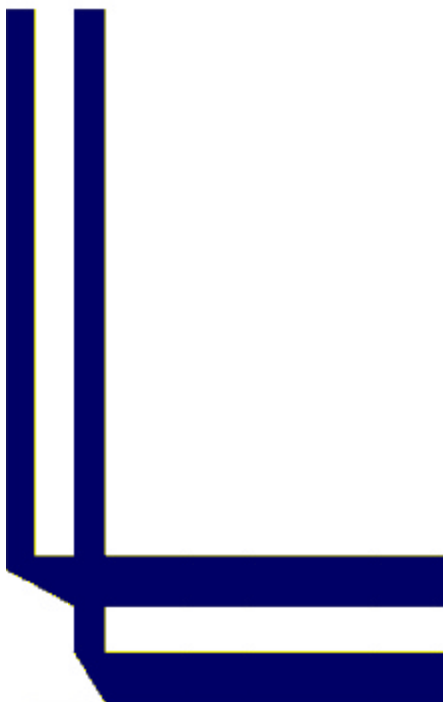


V) Conclusão

Capítulo 6 - CADE 2000: Rumo à Maturidade Institucional



Capítulo 6 - CADE 2000: Rumo à Maturidade Institucional

Os Relatórios Anuais de 1996 e 1997 apontaram as principais diretrizes e eixos de atuação do CADE de acordo com os avanços anteriores e com as prioridades do momento. O Relatório Anual de 1996 (p. 14) destacava as seguintes cinco linhas de ação:

1. Decidir em Tempo Econômico;
2. Difundir a Cultura da Concorrência;
3. Articular com Políticas Públicas;
4. Globalizar a Defesa da Concorrência e
5. Capacitar o CADE.

O balanço das ações da Autarquia constantes deste Relatório de 1998/99 e do anterior (1997) demonstram que tais linhas de ação vêm sendo implementadas, apesar das enormes dificuldades financeiras e orçamentárias. De fato,

- o trâmite dos processos se acelerou, conforme registrado nos Capítulos 1 e 2 deste relatório;
- o trabalho e a função do CADE se tornaram mais próximos da sociedade. O Capítulo 3 deste relatório apresentou uma síntese da atuação do CADE na promoção da livre concorrência;
- o trabalho do CADE passou a levar em consideração, mais de perto, o novo paradigma de desenvolvimento do País estando perfeitamente sintonizado com as outras políticas públicas, especialmente aquelas relacionadas às novas regulamentações da área de infra-estrutura. A Seção do Capítulo 5 que descreve a estratégia de parcerias do CADE demonstra a prioridade da articulação com as políticas regulatórias levadas a cabo pelas novas agências regulatórias (ANATEL, ANP e ANEEL);
- a relação do CADE com o debate atual das agências de defesa da concorrência se tornou mais profunda com participação direta da Autarquia em todos os fóruns de discussão e negociação internacionais relevantes para o País (Mercosul, ALCA, OCDE e OMC). O Capítulo 4 deste Relatório Anual apresentou discussão mais pormenorizada desta atuação;
- Embora insuficiente, o nível de recursos humanos e materiais hoje à disposição do CADE, é inédito na história do órgão. Cabe realçar a política deliberada de investimento maciço em capacitação do servidor, além da maior adequação dos recursos orçamentários disponibilizados em 1999, descritos no Capítulo 5.

Em 1997, o sucesso obtido na consecução de suas metas permitiu ao CADE aduzir outros objetivos que caminhassem no sentido de etapas mais avançadas de sua evolução institucional. Assim, os eixos de atuação estabelecidos para 1998 foram:

1. Segurança Jurídica;
2. Articulação Institucional;
3. Consolidação do Trabalho do CADE.

O amplo processo de reforma regimental descrito no Capítulo 5 procurou consolidar o trabalho do CADE no sentido de seu aprimoramento institucional. Além disso, todo esse esforço de mudança está permeado pela constante preocupação com a segurança jurídica no processo, o que é sinônimo de cumprimento do devido processo legal, acesso ao amplo direito de defesa e contraditório e garantia do sigilo.

A articulação institucional com as agências regulatórias adquiriu destaque especial. O trabalho conjunto do CADE com a ANATEL na instrução dos atos de concentração, envolvendo a privatização das estatais de telecomunicações foi exitoso, conferindo celeridade na análise. Conforme descrito no Capítulo 5, essa articulação ganhou impulso em 1998 e tende a se aprofundar nos próximos anos.

As metas para o Programa de Trabalho do CADE 2000 indicam a continuidade do esforço no sentido de consolidar os três pilares estabelecidos para a ação da Autarquia ao longo de 1998, sempre em consonância com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) 2000-2003.

Por fim, mas não menos importante, cumpre lembrar que o Plano Plurianual (PPA) 2000-2003 atribui papel fundamental à aplicação da legislação de defesa da concorrência como forma de realizar importantes metas como a de “Promover o Desenvolvimento Sustentável Voltado Para a Geração de Empregos e Oportunidades de Renda” (Opção Estratégica 2). De fato, o Macro-Objetivo 9 das Orientações Estratégicas da Presidência da República busca justamente “Promover a Reestruturação Produtiva com Vistas à Estimular a Competição no Mercado Interno”.

O CADE espera com a implementação dos programas que se compromete a realizar no âmbito do PPA 2000-2003, continuar a garantir o direito à livre concorrência e a buscar a construção de um “novo paradigma de desenvolvimento”.

Cumprir indicar as principais metas para os próximos doze meses em cada um destes eixos de atuação:

1. Consolidação do Trabalho do CADE

1a) Papel Repressivo: Controle de condutas

- ampla divulgação da Resolução de Instrução (Resolução 20/99) aprovada em 9 de junho de 1999, contendo sólido roteiro de investigação de práticas anticompetitivas;
- maior coordenação e colaboração com os órgãos instrutores de forma a reduzir os custos burocráticos de transação e obter decisão em tempo econômico;
- auxiliar, naquilo que for possível, os órgãos instrutores para o estrito cumprimento dos prazos legais, reduzindo o tempo de tramitação dos processos administrativos.

1b) Papel Preventivo: Controle de Atos de Concentração

- continuidade dos avanços obtidos com a Resolução 15/98 de simplificação do exame de atos de concentração;
- reforço da fiscalização sobre apresentação de atos de concentração mediante cooperação com o DNRC e as Juntas Comerciais e continuidade de expedição de Cartas-Alerta;
- redução do tempo médio de análise dos atos de concentração para 2,4 meses.

Os controles de condutas e estruturas mencionados acima devem ser reforçados pela introdução sistemática de técnicas de Microeconometria.

Os aperfeiçoamentos introduzidos nos controles de condutas e estruturas (itens 1a e 1b acima) devem garantir o cumprimento da meta de dobrar a produtividade do CADE relativamente

1c) Papel Educativo: Promoção da Livre Concorrência

- continuidade de alta prioridade à interação com o Judiciário;
- esforço inter-institucional para montagem de redes de difusão da cultura da concorrência;
- montagem de banco de dados sobre jurisprudência do CADE acessível aos técnicos, especialistas e ao público;
- continuidade da luta por maior concorrência em setores regulados como transportes aéreos, telecomunicações, energia elétrica, setor bancário, serviços de táxi e transportes urbanos em geral e portos;
- divulgação do manual de combate aos cartéis em licitações públicas para o administrador público no segundo semestre de 1999;
- esforço inter-institucional de estímulo à conduta concorrencial por parte do setor privado mediante criação do SELO DA LIVRE CONCORRÊNCIA;
- engajamento em esforços de redução de barreiras à entrada, facilitação de negócios e estímulo ao empreendedorismo;
- engajamento em esforço inter-institucional para a difusão de cursos superiores nas áreas de Direito da Concorrência e Regulação e adequação dos currículos de Economia, Direito e áreas afins;
- continuidade do trabalho de divulgação de cartilhas sobre a Lei n.º 8.884/94;
- aperfeiçoamento constante de mecanismos de difusão da cultura da concorrência como o Fórum Permanente da Concorrência, a Revista de Direito Econômico e a página do CADE na Internet.



O Presidente, os Conselheiros e o Procurador –Geral do CADE, em visita ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso. A interação com o Judiciário constitui prioridade do programa de trabalho do CADE.

A Revista de Direito Econômico será incrementada, nos próximos doze meses, passando a contar com:

- Conselho Editorial contando com especialistas nacionais e internacionais;
- edição eletrônica acessível a público mais amplo;

- resumos em inglês para o público estrangeiro;
- ampla discussão dos artigos nas reuniões do Fórum Permanente da Concorrência;
- edição especial, contendo versão completa sobre a legislação de defesa da concorrência e reforma regimental do CADE;

No tocante à página do CADE na Internet:

- estabelecimento de parcerias com outras instituições para maior divulgação do *site*;
- entrada em operação do Fórum Virtual e Permanente da Concorrência;
- alargamento dos canais de atendimento às dúvidas do público em geral;
- aumento de 50% no número de visitas à página do CADE.

2) Articulação Institucional

2a) Plano Nacional

- meta de 100 convênios ativos até o primeiro trimestre de 2000;
- continuidade da cooperação com a ANATEL e implementação de programas de cooperação com a ANEEL e a ANP nos mesmos moldes da ANATEL;
- proposta de convênio com a Comissão de Valores Mobiliários no segundo semestre de 1999;
- elaboração, em conjunto com o Banco Central, de procedimento específico para a defesa da concorrência no setor bancário e elaboração de sugestões para a regulamentação do artigo 192 da Constituição;
- discussão com a Superintendência de Seguros Privados (Susep) de diretrizes para a defesa da concorrência no segmento de seguros;
- discussão com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) de diretrizes para o exame de questões relativas a transferência de tecnologia e propriedade industrial;
- maior colaboração com a Secretaria de Comércio Exterior na análise de casos relacionados à defesa comercial.

2b) Plano Internacional

- cooperação inter-institucional no combate a cartéis internacionais;
- rotinizar a pesquisa da jurisprudência internacional para o julgamento dos processos do CADE;
- continuidade do programa de cooperação com a Comissão Nacional de Defesa da Concorrência da Argentina e contribuição à implementação adequada do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul (Protocolo de Fortaleza);
- assinatura, conjuntamente com outros órgãos, de acordo de cooperação com as entidades congêneres dos EUA, dependendo de orientação do Executivo;
- manutenção de participação ativa nos âmbitos do CT-5 do Mercosul, ALCA, OCDE e OMC, a despeito das restrições orçamentárias;
- assinatura de acordo de cooperação com o Conselho da Concorrência de Portugal a ser submetido às autoridades competentes dos dois países, e de iniciativas semelhantes com a Espanha e a Rússia;
- ampliação dos contatos inter-institucionais nos continentes asiático e africano nos quais o CADE

ainda não tem presença em fórum permanente.

3) Segurança Jurídica

3a) Consolidação da Reforma Procedimental e Desburocratizante do CADE em 1999, mediante:

- ampla divulgação da Resolução sobre Instrução dos Processos Administrativos;
- revisão e aperfeiçoamento da Resolução 9/97 sobre Multas.

3b) Elaboração e envio aos Poderes competentes de Proposta de Estrutura do CADE, incluindo a criação de quadro de pessoal permanente, em conformidade com o disposto no artigo 81, da Lei n.º 8.884/94, até dezembro de 1999.

3c) Gestão sistemática junto aos três Poderes visando eliminar o subinvestimento institucional, garantindo ao CADE as condições materiais mínimas para o cumprimento de seu papel legal.

3d) Contribuição de caráter técnico a ser encaminhada aos Poderes competentes no primeiro trimestre de 2000 de proposta de aperfeiçoamento da Lei n.º 8.884/94.

O cidadão pode acompanhar a implementação das metas enunciadas acima mediante, entre outros documentos, a leitura da AGENDA ANUAL DO CADE atualizada mensalmente e disponibilizada na página do CADE na Internet.

